



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 117

Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 001/2019 – GAP/SEARHP Frutuoso Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESLIGAR, a pedido e em razão da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do quadro permanente de servidores da administração pública municipal, a senhora **ALDEIZA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. Em consequência da aposentadoria pelo RGPS da senhora **ALDEIZA MARIA DA SILVA** e ainda considerando a adesão do mesmo ao Programa de Complementação de Proventos de Aposentadoria, concedo a complementação de proventos à referida ex-servidora, no valor de **R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos)**, nos termos em que foi apurado no Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será feito por meio de folha suplementar, nas mesmas datas em que ocorrer o pagamento dos servidores ativos da Secretaria Municipal a qual a ex-servidora pertencia.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 16 de julho de 2018.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento

PODER EXECUTIVO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 002/2019 – GAP/SEARHP

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 131, §2º da Lei nº 322/2002, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do artigo 131, §2º da Lei nº 322/2002, Licença para desempenho de Mandato Eletivo, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Portaria ao servidor **JOSÉ CLEZIO PAULINO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 22 de janeiro de 2019.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 003/2019 – GAP/SEARHP

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESLIGAR, a pedido e em razão da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do quadro permanente de servidores da administração pública municipal, a senhora **ANA ARLETE NERES SILVA**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. Em consequência da aposentadoria pelo RGPS da senhora **ANA ARLETE NERES SILVA** e ainda considerando a adesão da mesma ao Programa de Complementação de Proventos de Aposentadoria, concedo a complementação de proventos à referida ex-servidora, no valor de **R\$ 331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, nos termos em que foi apurado no Processo Administrativo nº 003/2019.

Art. 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será feito por meio de folha suplementar, nas mesmas datas em que ocorrer o pagamento dos servidores ativos da Secretaria Municipal a qual a ex-servidora pertencia.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 29 de janeiro de 2019.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante

Prefeita

Francisco Eudes Dantas

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 004/2019/GAP/SEARHP-PMFG

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro do corrente ano à servidora **SEBASTIANA DA SILVA CORTEZ E OLIVEIRA**, CPF: 028.962.124-00, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 08 de fevereiro de 2019.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2019 Em 25 de janeiro de 2019.

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 721/2012 de 28 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 008/2012 de 29 de março de 2012 e pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC** do Município de Frutuoso Gomes – RN, que serão organizados da seguinte maneira:

✚ **COORDENADOR (A):**

Paula Alexsandra de Andrade

✚ **SECRETÁRIO (A):**

Ariane Amaral Lemos da Silva

✚ **SETOR TÉCNICO:**

Francisco Eudes Dantas

✚ **SETOR OPERATIVO:**

Josivan Xavier da Silva



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 25 de janeiro de 2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2019 Em 25 de janeiro de 2019.

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 721/2012 de 28 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 008/2012 de 29 de março de 2012 e pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC** do Município de Frutuoso Gomes – RN, que serão organizados da seguinte maneira:

✚ REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Prefeita Jandira Sinara Jácome Cavalcante

✚ REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES:

Vereador Antônio Marquetúlio Lourenço de Queiroz



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 117
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2019

✚ REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Elza Maria Bezerra Monteiro

✚ REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria Madalena Paulo Torres

✚ REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Évilis Gabriella Teixeira Pereira

✚ REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Elange Batista da Silva

✚ REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:

Ronaldo Alexandrino da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 25 de janeiro de 2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal
